



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 638/2012**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO NETO NUNES, PARA  
TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19**, inciso V da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado **Neto Nunes**, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 9 de fevereiro de 2012, de acordo com o **art. 151**, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO - PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA - 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES - 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. ELY AGUIAR - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. PAULO FACÓ - 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 22/02/2012.